TERMO ADITIVO CONT 035/2021

PRIMEIRO Termo Aditivo ao Contrato de Fornecimento que entre si celebram o MUNICÍPIO DE MARIANA e a empresa MSRIOS PRODUTOS DE DIETA EIRELI – ME.

O **MUNICÍPIO DE MARIANA**, pessoa de direito público, inscrito no CNPJ 18.295.303/0001-44 e Inscrição Estadual Isento, com sede nesta cidade na Praça JK, s/nº, bairro Centro, CEP 35.420-003, neste ato representado Prefeito Municipal em Exercicio, Juliano Vasconcelos Gonçalves, e a empresa **MSRIOS PRODUTOS DE DIETA EIRELI – ME,** com sede na Avenida do Contorno, nº 5351, sala 606, bairro Funcionários, Belo Horizonte/MG – CEP 30110-035, inscrita no CNPJ nº 23.149.874/0001-00 e Inscrição Estadual nº 002.616743.00-98, aqui representada pelo Diretor Marcelo de Sousa Rios, portador do CPF nº 002.316.016-03, doravante denominada, respectivamente, CONTRATANTE e CONTRATADA, reportando-se ao Contrato de Fornecimento nº 035/2021, decorrente da **ARP nº 044/2020**, cuja celebração foi autorizada no procedimento licitatório **Processo licitatório PRC 253/2019 – Pregão PRG 103/2019 – Registro de Preço SRP 081/2019**, têm justos e acertados entre si, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE DIETAS ESPECIAIS PARA ATENDIMENTO AOS BENEFICIÁRIOS CADASTRADOS NO PROMANE, sob as condições seguintes:

Cláusula Primeira - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto:

1.1. Prorrogar a vigência do Contrato original por **06 (seis) meses**, a partir de 30/06/2021, nos termos do art. 57, II da Lei nº 8.666/93.

1.2. Acrescer em 25% (vinte e cinco por cento) os quantitativos de fornecimento dos produtos constante no objeto do Contrato nº 035/2021.

Cláusula Segunda - DO ACRESCIMO

2.1. Ficam acrescidos em 25% (vinte e cinco por cento) os quantitativos de fornecimento dos produtos constante dos itens 10, 24, 28, 37, 40 e 45, do objeto do Contrato nº 035/2021, de acordo com planilha abaixo, nos termos do art. 65, inciso I, alínea "b" c/c § 1º, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. CONTRATADA	QUANT. ADITIVO	P. UNIT.	P. TOTAL
10	Fórmula hipercalórica em pó, nutrição enteral ou oral.	374 LA	93 LA	R$ 23,10	R$ 2.148,30
24	Fórmula hipercalórica em pó, nutrição enteral ou oral.	700 LA	175 LA	R$ 70,00	R$ 12.250,00
28	Fórmula hipercalórica em pó, nutrição enteral ou oral.	2.000 EB	500 EB	R$ 8,20	R$ 4.100,00
37	Fórmula hipercalórica em pó, nutrição enteral ou oral.	2.250 UN	562 UN	R$ 23,10	R$ 12.982,20
40	Fórmula hipercalórica em pó, nutrição enteral ou oral.	2.832 UN	708 UN	R$ 15,68	R$ 11.101,44
45	Fórmula hipercalórica em pó, nutrição enteral ou oral.	1.514 UN	378 UN	R$ 70,00	R$ 26.460,00

Cláusula Terceira – DO VALOR

3.1. O valor total do presente aditivo é de **R$ 69.041,94 (sessenta e nove mil quarenta e um reais e noventa e quatro centavos)**, passando o valor total do contrato original a ser de R$ 345.442,10 (trezentos e quarenta e cinco mil quatrocentos e quarenta e dois reais e dez centavos).

Cláusula Quarta – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes deste instrumento correrão a conta da seguinte dotação orçamentária: **0701.10.301.0024.2.413-339030 1102 ficha 155.**

Cláusula Quinta – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem mantidas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato original, não alteradas pelo presente instrumento.

E, assim justas e avençadas, firmam este Termo Aditivo em 04 (quatro) vias de igual forma e teor, com 02 (duas) testemunhas a tudo presentes.

Mariana, 15 de junho de 2021.

Juliano Vasconcelos Gonçalves
Prefeito Municipal em Exercicio

Danilo Brito das Dores
Sec. Municipal de Saúde
CONTRATANTE

Marcelo de Sousa Rios
MSRIOS Produtos de Dieta EIRELI – ME
CONTRATADA

Testemunhas: 1. _____

2. _____